

**TERMO ADITIVO Nº 001/2015  
AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/AHM/2012**

**PROCESSO Nº:** 2011-0.205.146-9

**CONVENENTE :** PMSP - AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

**CONVENIADA:** SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA.

**ANUENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SMS.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES RELATIVAS À ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL AMA NAS UNIDADES DE SAÚDE PERTENCENTES À AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** **INCLUSÃO** da UPA do Hospital Municipal da Vila Santa Catarina com o **ACRÉSCIMO, a partir de 15/12/2014**, com fundamento no artigo 65, II da Lei 8.666/93.

**VALOR MENSAL:** **R\$ 583.152,45 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, na Rua Frei Caneca, nº. 1.398/1.402, Consolação – São Paulo/SP - CEP 01307-002, compareceram de um lado a **AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.995.603/0001-21, neste ato, representada por seu Superintendente, **DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**, portador da cédula de identidade com RG nº [REDACTED], e inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENENTE**, e, de outro, a empresa **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, inscrita no CNPJ sob nº. 61.699.567/0002-73, sediada na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementina, São Paulo-SP, CEP: 04.024-002, neste ato representada pelo **DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, portador da cédula de identidade com RG nº [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº. [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, tendo ambos deliberado, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e com a autorização contida no Processo

  
  
R

2009-0.233.628-9, firmar o presente **Termo Aditivo 001/2015 ao Termo de Convênio nº 001/AHM/2012** na conformidade das seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1 Em conformidade com o Despacho Autorizatório, exarado às **folhas 1.035** do Processo Administrativo n.º **2011-0.205.146-9**, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, edição de 09/12/2014, página 20, fica aditado o Termo de Convênio nº 001/AHM/2012, para **INCLUIR** a UPA do Hospital Municipal da Vila Santa Catarina à **partir de 15/12/2014**, bem como quadro de profissionais contido no Plano de Trabalho na seguinte conformidade: **14 (quatorze)** médicos especialistas em Clínica Geral 12h diurno, **14 (quatorze)** médicos especialistas em clínica geral 12h noturno, **14 (quatorze)** médicos especialistas em pediatria 12h diurno, **14 (quatorze)** médicos especialistas em pediatria 12h noturno, **07(sete)** médicos especialistas em ortopedia 12h diurno, **07(sete)** médicos especialistas em ortopedia 12h noturno, **01 (um)** coordenador médico 30h diurno; **02 (dois)** plantonistas administrativos 12x36h diurno e **02 (dois)** plantonistas administrativos 12x36h noturno. com fundamento no artigo 65, II da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1 Valor mensal do Termo Aditivo de 001/2015 ao Termo de Convênio nº 001/AHM/2012 é de **R\$ 583.152,45 (quinhentos e oitenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 01.10.10.302.3003.4.103.3.3.50.39.00;

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Convênio nº 001/AHM/2012** e seus aditivos, no que não colidirem com o presente termo aditivo.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo Aditivo, com 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, devidamente assinado.

  
\_\_\_\_\_  
**DR. ROBERTO YUKIHIRO MORIMOTO**  
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
CONVENIENTE

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE DE FELIPPI JUNIOR**  
Secretaria Municipal de Saúde  
ANUENTE





Prof. Dr. Gaspar de Jesus Lopes Filho  
Presidente em Exercício  
SPDM

*Gaspar de Jesus Lopes Filho*  
**DR. RONALDO RAMOS LARANJEIRA**  
SPDM – Associação Paulista para  
Desenvolvimento da Medicina  
CONVENIADA

**Testemunhas:**

*Renato Mendes Chiaratti*  
**RENATO MENDES CHIARATTI**  
RG [REDACTED]

*Marcela Cannizzaro Zerbini*  
**MARCELA CANNIZZARO ZERBINI**  
RG [REDACTED]

